

ADM CONTABILIDADE
DECRETO 05/2022

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
	CNPJ: 01614517000133
	ALTO DA BELA VISTA, 0000012 - CENTRO
	Telefone 06635396003 prefeitura_novomundo@hotmail.com

DECRETO Nº 000005/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ANTONIO MAFINI, Prefeito Municipal Municipal de NOVO MUNDO, estado do Mato Grosso, no uso d atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00553/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$: 143.600,00 (cento e quarenta e tres mil e seiscentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

05.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.12.122.0003.1014.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		41.000,00
05.001.12.361.0003.1015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000,00
Sub-Total:		81.000,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO DO SUS

06.001.10.122.0021.2113.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		21.000,00
06.001.10.122.0021.2113.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		1.600,00
06.001.10.122.0021.2113.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		22.000,00
Sub-Total:		44.600,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE E OBRA

09.001.26.782.0012.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
Sub-Total:		18.000,00
Total Parcial Suplementado:		143.600,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação do Orçamento Programa vigente:

05.002-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.002.12.361.0003.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		143.600,00
Sub-Total:		143.600,00
Total Parcial Reduzido:		143.600,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVO MUNDO, 20, Janeiro de 2022

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal